



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Fornecimento de gêneros alimentícios de panificação (Pão Frances) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Limoeiro-PE.

2. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PCA (PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL)

Não há previsão, pois a Administração não elaborou o PCA de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender à demanda dos programas do Fundo Municipal de Ação Social deste município e suas unidades vinculadas, é necessária a contratação, por meio de licitação, de empresa especializada fornecimento de gêneros alimentícios. A contratada deverá atuar na área de panificação. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital. A contratação em questão refere-se à fornecimento contínuo, sem a necessidade de dedicação mão de obra exclusiva. A contratação será realizada por Pregão, podendo ou não ser prorrogada. O serviço não possui especificidades que impliquem na necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas. Os produtos a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A Licitante deverá descrever o produto ofertado.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram cuidadosamente calculadas, levando em consideração as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Limoeiro-PE ao longo de um período de 12 meses. Essa análise foi baseada no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses.

Destaca-se que essas estimativas foram baseadas nos quantitativos licitados para o ano de 2023, conforme contrato nº 003/2023 com acréscimo de aproximadamente 18% do contratado no ano de 2023. Dessa forma, a Secretaria de Assistência busca assegurar que a quantidade de gêneros alimentícios de panificação, adquiridos seja suficiente para atender às demandas ao longo do ano de 2024, evitando tanto o desperdício quanto a escassez desses produtos.

Quantidade prevista para o ano de 2024, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANTIDADE ANO DE 2023	ACRÉSCIMO APROXIMADO DE 18,18%	QUANTIDADE ESTIMADA PARA ANO 2024
1	PÃO FRANCÊS	KG	1.100	200	1.300

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento dos preços foi pesquisado junto ao Painel de Preços do Governo Federal e Banco de Preço.



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado total da contratação será **R\$ 19.188,00** (Dezenove mil cento e oitenta e oito reais).
Conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS	KG	1.300	R\$ 14,76	R\$ 19.188,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.188,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

É importante ressaltar que, devido à natureza comum dos itens a serem adquiridos, como gêneros alimentícios de panificação (Pão Frances), as opções de mercado diferenciadas são limitadas. Além disso, no contexto da administração pública, a aquisição desses materiais é geralmente realizada por meio de licitação tradicional. Como solução, optou-se pelo fornecimento dos produtos de forma diária, de segunda a domingo, nos horários e locais pré-estabelecidos no Termo de Referência. Como solução, foi determinado o fornecimento diário dos produtos, de segunda a domingo, nos horários e locais definidos no Termo de Referência. Essa abordagem se baseia na perecibilidade dos itens, especialmente os produtos de panificação, que demandam consumo imediato para preservar sua qualidade e frescor. A entrega diária dos itens é fundamental para garantir a disponibilidade constante e a qualidade dos produtos, considerando sua natureza perecível. Dessa forma, a Secretaria de Assistência Social, poderá proporcionar aos seus servidores e pacientes alimentos frescos e saborosos, assegurando o bem-estar. Essa estratégia também permite uma melhor gestão dos estoques, evitando desperdícios e garantindo que apenas os produtos frescos sejam disponibilizados aos servidores e pacientes. Além disso, a entrega diária possibilita um controle eficiente do consumo, permitindo ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda ou no número de servidores e pacientes. Dessa forma, o fornecimento diário dos produtos, devido à sua perecibilidade e à necessidade de consumo imediato dos itens de panificação, é a solução mais adequada para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social, garantindo a qualidade dos produtos. Quanto aos quantitativos diários, a responsabilidade de comunicação com a licitante, a definição das quantidades, potenciais alterações e acompanhamento do saldo ficará a cargo do fiscal do Contrato. Dessa forma, essa abordagem flexível permite ajustar as quantidades de acordo com a demanda, garantindo a disponibilidade adequada dos produtos e o atendimento eficiente das necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço indicado no Termo de Referência. O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis, nos termos definidos no Edital. A entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a Secretaria de Assistência Social. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega correrão por conta da empresa contratada. Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor de contrato da Secretaria de Assistência Social. Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, ou apresente algum tipo de defeito, validade fora do prazo, qualidade inferior a esperada, o produto não deverá ser aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências, com os custos correndo por conta da empresa contratada. O pagamento à empresa contratada após apuração das entregas realizadas no mês, com pagamento no mês subsequente, após ateste da nota fiscal e emissão de histórico de gerenciamento de contrato.



8. JUSTIFICATIVA PARA O (NÃO) PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com a prática usual de aquisições/contratações, onde geralmente são adotados critérios de parcelamento do objeto, optou-se neste caso específico por não realizar o parcelamento do item.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos gêneros alimentícios de panificação, como pão francês, busca-se assegurar a disponibilidade desses itens essenciais para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Limoeiro-PE e unidade vinculadas, espera-se promover a integração e o bem-estar dos colaboradores durante suas atividades e pacientes, a aquisição desses produtos está em conformidade com a legislação vigente, demonstrando uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. A adoção de Pregão Eletrônico através proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.

13. TIPO DE BENS

Bens comuns

14. VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

A contratação se torna viável por haver dotação orçamentária e os preços serem compatíveis apresentados no mercado.

Limoeiro, 15 de março de 2024.

Flaviana Valmeri Santiago de Melo Araujo
CPF 030.717.714-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
Limoeiro, terra amada

Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos